

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**POLÍCIA MILITAR**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



Terça-feira – Recife, 09 de Fevereiro de 2010 - DGP nº A 1.0.00.027

**BOLETIM INTERNO DA DGP**

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE**

**I – Serviços Diários**

Para o dia 10 ( Quarta-Feira)

(Sem Alteração)

**2ª PARTE**

**II – Instrução**

(Sem Alteração)

**3ª PARTE****III – Assuntos Gerais e Administrativos****1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL****1.1.0. Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Concessão**

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas por delegação do Exmo. Sr. Comandante Geral, contida no inciso IV, do Art.1º, da portaria normativa do Comando Geral nº 021 de 23.09.08, publicada no Sunor nº 059 de 25.09.08, resolve: Conceder a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento), considerando o disposto nos incisos VIII e XII, do parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 11.781, de 06.06.00, com fundamentação no Art.254, da Constituição Estadual, na nova redação conferida pela E.C. Nº 16/99, no Art. 20 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27.04.90, combinada com o Art. 15, da Lei nº 9.892, de 06.10.86, em atenção ao despacho exarado pela DGP-9 datado de 12/01/10, retroagir os efeitos deste ato à 04/02/05, em atenção no que dispõe o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06.01.32.quanto a prescrição quinquenal.

| POSTO/GRAD | MAT.     | NOME                             | PARA 05% |          |
|------------|----------|----------------------------------|----------|----------|
|            |          |                                  | PRAÇA    | A/C      |
| CAP PM     | 940297-7 | Rivelliton César de Souza Santos | 17/02/94 | 04/02/05 |

( Nota nº003/2010/DGP-3 )

**2.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO****2.1.0. Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Elevação**

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas por delegação do Exmo. Sr. Comandante Geral, contida no inciso IV, do Art.1º, da portaria normativa do Comando Geral nº 021 de 23.09.08, publicada no Sunor nº 059 de 25.09.08, resolve: Elevar a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), considerando o disposto nos incisos VIII e XII, do parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 11.781, de 06.06.00, com fundamentação no Art.254, da Constituição Estadual, na nova redação conferida pela E.C. Nº 16/99, no Art. 20 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27.04.90, combinada com o Art. 15, da Lei nº 9.892, de 06.10.86, em atenção ao despacho exarado pela DGP-9 datado de 07/01/10, retroagir os efeitos deste ato à 04/02/05, em atenção no que dispõe o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06.01.32.quanto a prescrição quinquenal.

| POSTO/GRAD | MAT.    | NOME                   | PARA 15% |          |
|------------|---------|------------------------|----------|----------|
|            |         |                        | PRAÇA    | A/C      |
| CB PM      | 18838-7 | AMARO GENUÍNO DA SILVA | 14/04/82 | 04/02/05 |

( Nota nº002/2010/DGP-3 )

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas por delegação do Exmo. Sr. Comandante Geral, contida no inciso IV, do Art.1º, da portaria normativa do Comando Geral nº 021 de 23.09.08, publicada no Sunor nº 059 de 25.09.08, resolve: Elevar a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), considerando o disposto nos incisos VIII e XII, do parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 11.781, de 06.06.00, com fundamentação no Art.254, da Constituição Estadual, na nova redação conferida pela E.C. Nº 16/99, no Art. 20 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27.04.90, combinada com o Art. 15, da Lei nº 9.892, de 06.10.86, em atenção ao despacho exarado pela DGP-9 datado de 27/01/2010, nos autos do processo nº 2010100606, fls. Nº 27, retroagir os efeitos deste ato à 04/02/05, em atenção no que dispõe o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06.01.32.quanto a prescrição quinquenal.

| PARA 15%   |         |                            |          |          |
|------------|---------|----------------------------|----------|----------|
| POSTO/GRAD | MAT.    | NOME                       | PRAÇA    | A/C      |
| CB PM      | 18829-1 | Manuel Antunes de Oliveira | 14/04/82 | 04/02/05 |

( Nota nº004/2010/DGP-3 )

O Diretor Interino de Gestão de Pessoas por delegação do Exmo. Sr. Comandante Geral, contida no inciso IV, do Art.1º, da portaria normativa do Comando Geral nº 021 de 23.09.08, publicada no Sunor nº 059 de 25.09.08, resolve: Elevar a Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), considerando o disposto nos incisos VIII e XII, do parágrafo único do Art. 2º, da Lei nº 11.781, de 06.06.00, com fundamentação no Art.254, da Constituição Estadual, na nova redação conferida pela E.C. Nº 16/99, no Art. 20 e seu parágrafo único, da Lei nº 10.426, de 27.04.90, combinada com o Art. 15, da Lei nº 9.892, de 06.10.86, em atenção ao despacho exarado pela DGP-9 datado de 04/01/10,nos autos do processo nº 277/09/DGP-9, retroagir os efeitos deste ato à 04/02/05, em atenção no que dispõe o Art. 1º do Decreto Federal nº 20.910, de 06.01.32.quanto a prescrição quinquenal.

| PARA 15%   |         |                                  |          |          |
|------------|---------|----------------------------------|----------|----------|
| POSTO/GRAD | MAT.    | NOME                             | PRAÇA    | A/C      |
| CB PM      | 17576-5 | Antônio Carlos Teles de Carvalho | 03/08/81 | 04/02/05 |

( Nota nº004/2010/DGP-3 )

### 3.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

#### 3.1.0. Pagamento de Vale Refeição em Atraso

O SD PM 31103-0 / BPRp – ANTONIO HENRIQUE LEAL LUNA, requer o pagamento dos valores em atraso referente aos Vales Refeições que deixaram de ser creditados em seus vencimentos durante o período de 2007 a 2009, período este em que estava afastado das funções (Art. 14, da Lei nº 11.929, de 02/01/2001)

Despacho do Diretor Interino de Gestão Pessoas: INDEFERIDO com fundamento no Inciso IV, do Art. 5º, do Decreto nº 29.788, de 25 de outubro de 2006 c/c as modificações trazidas pelo Decreto nº 30.288, de 21 de março de 2007. ( Nota nº 099/2010/DGP-3 ).

## 4ª P A R T E

### IV – Justiça e Disciplina

\_\_\_\_\_x\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**HEITOR DE SOUZA LUNA – CEL PM**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**C O N F E R E :**

\_\_\_\_\_  
**ELISIO CRISTOVÃO DE MELO VIANA - CEL PM**  
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10 e Subchefia do EMG.**

### **MENSAGEM BÍBLICA**

"O que atenta para o ensino, acha o bem, e o que confia no Senhor, esse é feliz." (Provérbio 19.14)